



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/3/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO - Nº 15/042020

Companhia de Energia do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300, Cachoeira VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.135.820/0001-33 | E-mail: atendimento@coelba.com.br | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ALDO FOWIANA DE CATRO NETO

CPF: 801.233.485-04

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AL SALVADOR 1057 SL- 212 SALVADOR
SHOPPING BUSINESS LG- AMERICA

CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
SALVADOR BA
41820-790

NOTA CONTRATADA	MES/ANO
7049540455	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DA PRÓXIMA LEITURA
08/09/2019	12/09/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	37,98

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
388747080	UNICA-	13/08/2019
DATA DE FATURAMENTO	Nº DO CLIENTE	Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
13/08/2019	1012915781	10098975

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	50,0089660	0,78305204	39,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,14
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,43
Violação Prazo Vistoria-Urbana			-7,38

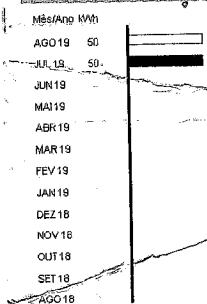
TOTAL DA FATURA

37,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1180390355	CAT	12/07/2019	4,00	13/08/2019	4,00	32	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	40,91	27,06
PIS	40,91	0,44
COFINS	40,91	2,05

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 89, Resolução ANEEL 414/2010.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)	0,55213000
---------------------	------------

RESERVADO AO FISCAL

331A F363.C609.80BA.44C8.3A75.90C0.B262

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento para os padrões de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Identificação Biométrica. Fique atento ao cadastramento na sua cidade, acesse a lista em: www.tre-ba.jus.br.

Atenção: Os preços de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços e condições de faturamento são atualizados periodicamente para garantir a transparência e a confiabilidade das informações. Acesse www.coelba.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
BIG	0,00	0,00	0,00	0,00
FIG	0,00	0,00	0,00	0,00
SMIG	0,00	0,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	139
220	202	231

Limite DICRI: 0,00 EUSD - Valor do Faturamento